



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 531

1

Juatuba- MG, Sexta-feira 31 de Outubro de 2014

## Atos do Poder Executivo

### Procuradoria

#### LEI Nº 899, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

**“Altera o índice de suplementação da Lei 847, de 13 de novembro de 2013.”**

A Prefeita Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o artigo 4º da Lei 847, de 13 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, de acordo com o art. 32 da Lei 795, de 23 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Juatuba, e nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:

- cancelamento parcial de dotações já existentes;
- superávit financeiro dos fundos, convênios ou termos congêneres, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente.
- Anulação de crédito adicionais autorizados em Lei. (segundo art, 43, inciso III da Lei 4320/64).
- Operação de crédito antecipado por lei para uso do poder executivo. (segundo art.43, inciso V da Lei 4320/64).”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 31 dias do mês de outubro de 2014. 22º ano de Emancipação.

**Valéria Aparecida dos Santos**  
Prefeita Municipal

### Desenvolvimento Social

#### RESOLUÇÃO Nº 013/2014

**Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Mineiro do ano de 2013 do Governo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 191/1996 alterada pelas Leis 458/2001 e 509/2003, e em conformidade com a deliberação de sua **60ª Plenária Extraordinária**, realizada em 30 de outubro de 2014; **Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Mineiro referente ao ano de 2013 financiado pelo Governo do Estado

de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Juatuba, 30 de outubro de 2014.

**Maisa de Oliveira Aquino Teodoro**  
Presidente do CMAS.

#### RESOLUÇÃO Nº 014/2014

**Dispõe sobre Aprovação do Plano de Acolhimento para UACOM e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 191/1996 alterada pelas Leis Municipais 458/2001 e 509/2003, e em conformidade com a deliberação de sua **60ª Plenária Extraordinária**, realizada em 30 de outubro de 2014;

- **CONSIDERANDO** orientação da SEDESE para que os municípios construíssem um Plano de Atendimento para UACOM e apresentasse ao CMAS;

- **CONSIDERANDO** que o CREAMS/UACOM apresentou o referido Plano de Acolhimento para apreciação do Conselho;

- **CONSIDERANDO** que o Plano apresentado atendia as orientações dadas pelo MDS/SNAS/Depto de Proteção Social Especial ; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Acolhimento para UACOM, na forma em que foi apresentado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Juatuba, 30 de outubro de 2014.

**Maisa de Oliveira Aquino Teodoro**  
Presidente do CMAS

### Recursos Humanos

#### PORTARIA:

#### PORTARIA Nº. 350/2014

#### EXONERA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor, Resolve:

**Art.1º** - Exonerar Servidor (a) **Paulo Firmino Mageste Vieira** no cargo de **Secretário Adjunto** lotado (a) na **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico** a partir de **31/10/2014**.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/10/2014**.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 31 de Outubro de 2014.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

**PORTARIA Nº. 351/2014**  
**EXONERA SERVIDOR (A)**

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor, resolve:

**Art.1º** - Exonerar Servidor (a) **Maria de Fátima Guimarães Saraiva** no cargo de **Secretário Adjunto** lotado (a) na **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico** a partir de **31/10/2014**.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/10/2014**.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Juatuba, 31 de Outubro de 2014.**

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

## CPL

**O Município de Juatuba/MG.** Torna Pública a Dispensa de Licitação nº127/2014 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa SOCIEDADE OFTALMOLOGICA DE MINAS GERAIS LTDA, para aquisição de material de reabilitação profissional (Prótese ocular). A contratação corresponde à quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

**Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal**